



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**1. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**1.1 Contratação Direta por Dispensa – Quadro**

1.1.2 Dispensa com utilização de Cotação Eletrônica

1.1.2.1 Fase externa

<b>ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>		
a) Inserção do processo de compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances	art. 2º do Decreto Estadual n. 2.168/2010		
b) Verificação das condições de habilitação do vencedor	Em caso de inabilitação do vencedor, verificação da habilitação do autor do lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação		
c) Adjudicação do objeto do certame, pelo coordenador da disputa, ao vencedor			
d) Análise jurídica do procedimento pela assessoria jurídica			
e) Homologação do certame pela autoridade superior			
f) Assinatura do contrato, se houver			
g) Publicação do extrato contratual, se for o caso, no prazo de 10 dias contados da assinatura	art. 28, § 5º, da Constituição Estadual		
h) Disponibilização, no portal ComprasPará, de todas as informações referentes à dispensa do procedimento licitatório, conforme exigido pelo Decreto Estadual n. 2.313/2018	art. 2º do Decreto Estadual n. 2.313/2018		